

Submete-se a aprovação o projeto de decisão de classificação da Casa Roberto Ivens - Casa da Arquitetura, em Matosinhos, como monumento de interesse municipal.

A casa na Rua de Roberto Ivens, n.º 582, foi mandada construir por José Gonçalves de Lima Camacho (1831-1882) na segunda metade do século XIX. José Camacho era bisavô de Álvaro Siza, pelo lado de sua Mãe. O Pai de Álvaro Siza decidiu alugá-la e mudar-se para ali com a sua família, em 1949.

A Casa Roberto Ivens inscreve-se no grupo de casas que valem por quem lá viveu, pelo que lá se viveu e que também valem por si e que, por tudo isso, se pretende que perdurem. E é no sentido de reconhecer e valorizar todas essas dimensões - a histórica, a arquitetónica e a patrimonial - que a Câmara Municipal decidiu em 2007 comprar esta casa e agora decidiu a classificação deste imóvel como Monumento de Interesse Municipal.

O facto de nesta casa ter vivido a Família Siza Vieira, e de nela o Arq. Álvaro Siza ter passado a sua adolescência e juventude, e de ela ser hoje o resultado das suas intervenções, em especial nos anos sessenta, contou para esta decisão do município.

Pelas mesmas razões, após a sua aquisição em 2007, tomou a decisão de solicitar ao Arq. Álvaro Siza e ao Arq. Carlos Castanheira o projeto da sua reabilitação, com vista a lá instalar a ACA – Associação Casa da Arquitetura e o Centro de Documentação Álvaro Siza que teve ali a sua primeira, e fundadora, morada.

A casa é um edifício de rua que ocupa quase toda a frente do “lote”, existindo apenas estreitas passagens laterais que fazem com que a construção descole das construções vizinhas e tenha, na realidade, 4 fachadas. Ocupa aproximadamente 84m² de um terreno que possui cerca de 420m². Tem uma volumetria correspondente a cave, rés do chão elevado e andar sendo que a cave na parte voltada ao tardoz corresponde a um piso, muito embora um piso com um pé-direito mais baixo do que o do resto da casa.

A intervenção de 2009, do Arq. Álvaro Siza e do Arq. Carlos Castanheira, a pedido da Câmara Municipal, pouco alterou relativamente a esta intervenção feita nos anos sessenta. Quase não terão sido precisos muitos novos desenhos. A intervenção ficou mais pela reforma das redes infraestruturais, e tudo o resto se manteve no essencial.

Mesmo a adaptação a novas funções se fez sem conflitos e os espaços preexistentes acolheram as novas funções sem mexidas significativas.

1. A apresentação desta proposta, com o contexto da informação que se presta, foi antecedida dos seguintes trâmites:

1.1. Em reunião de 21 de abril de 2020, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação da Casa Roberto Ivens - Casa da Arquitetura, como monumento de interesse municipal, na sequência do trabalho e proposta da Comissão do Património Arquitetónico e Histórico.

1.2. Após essa decisão foram efetuadas as seguintes diligências:

1.2.1. Foi formalizada comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte (Saída_ DMGT/ CPAH/ 2020/ 809) e, através desta, à Direção Geral do Património Cultural (Saída_ DMGT/ CPAH/ /2020/ 804) ambas entregues em mão à primeira entidade em 03/03/2021.

1.2.2. Não houve lugar a notificação do proprietário, por se tratar de um prédio que é do domínio privado do município.

1.2.3. Foi efetuada a publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho de 2020, pelo Anúncio n.º 142/ 2020.

1.2.4. Foi comunicado à Junta da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, no dia 27 de abril de 2020 (Saída_ DMGT/ CPAH/ 2020/ 806), para divulgação nas suas instalações;

1.2.5. Foi efetuada a divulgação nos locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal em 24 de junho de 2020, através de Edital.

2. A aprovação do projeto de decisão de classificação constitui o segundo passo para a classificação do bem imóvel como monumento de interesse municipal.

Tendo a Câmara Municipal comunicado a decisão de abertura do procedimento de classificação à DRCN e à DGPC, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a Direção Geral do Património Cultural emitiu parecer recebido pela Câmara em 27 de maio de 2021, referência daquela entidade: DBC/DPIMI, CLS - 2736 Saída 24/05/21, 00004635.

O parecer da DRCN/ DGPC informa a Câmara Municipal que foi determinado que o imóvel em causa não se inscreve nas categorias de monumento nacional (MN) ou de interesse público (IP), por não apresentar um valor cultural de âmbito nacional. Acrescenta que, assim, a DGPC nada tem a opor à sua classificação como monumento de interesse municipal (MIM).

3. Com a aprovação do projeto de decisão de classificação do imóvel pela Câmara Municipal, proceder-se-á às diligências previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 e no nº 2 do artigo 9.º, conjugadas com o artigo 57.º do mesmo diploma:

3.1. Publicação no DR na 2.ª série.

3.2. Edital publicitado no site institucional do município, afixado no átrio dos Paços do Concelho, bem como na Junta de Freguesia do imóvel a classificar.

4. Completam esta informação os seguintes documentos constantes da etapa 21:

a) Ofícios remetidos à DGPC e DRCN;

b) Publicação no Diário da República, 2.ª série, de 24 de junho de 2020, pelo Anúncio n.º 142/ 2020;

c) Ofício remetido à União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira;

d) Comprovativo relativo à publicação na página eletrónica do Câmara Municipal;

e) Edital publicado nos locais de estilo;

5. Junta-se o parecer da Direção Geral do Património Cultural e Direção Regional de Cultura do Norte.

A competência da decisão é da Câmara Municipal.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Pela CPAH: António Maia, isabel flores, Conceição Pires.